

**SUMÁRIO****Decreto Legislativo****01**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0004/2017

01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0004/2017

“Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, relativas ao exercício de 2015”

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Veneza, Evandro Luis Gava, atinentes ao exercício de 2015, nos termos do art. 17, inciso X, cumulado com o art. 41, §1º, item “2”, ambos da Lei Orgânica de Nova Veneza.

§1º Compete ao Chefe do Poder Executivo determinar aos órgãos e entidades responsáveis que adotem as medidas pertinentes para aperfeiçoar e corrigir os respectivos processos, métodos e sistemáticas com vistas ao aprimoramento da gestão pública.

§2º A ausência das medidas saneadoras a que se refere o §1º, não justificada, será ponderada, pelo Legislativo Municipal, no julgamento das contas municipais relativas ao exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Veneza – SC, 25 de abril de 2017.

ELOIR MINATTO
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria em, 25/04/2017.

DAIANA DA SILVA
Secretária Executiva